



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 61/2015-CGJ

Fortaleza, 11 de maio de 2015.

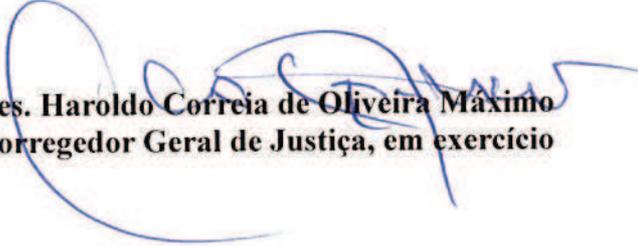
**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito com competência criminal e/ou execução penal
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500918-60.2015.8.06.0000
Assunto: *METAS ENASP- 2015*

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para a devida ciência e providências necessárias, cópia do Ofício nº 65/2015(anexo), subscrito pela Desa. Francisca Adelineide Viana, acerca das Metas 2015 do ENASP, tendo como foco prioritário os crimes dolosos contra a vida.

Atenciosamente,


**Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Corregedor Geral de Justiça, em exercício**



Corregedoria Geral da Justiça

RECEBIDO

EM: 30 / 04 / 2015

Franco
Matricula (80903)

Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Gabinete Desembargadora Francisca Adelineide Viana

Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Palácio da Justiça Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéa - Fortaleza/CE – CEP 60.822-325
Telefone/Fax (85) 3207 7396 – e-mail: gab.adelineideviana@tjce.jus.br

Ofício nº 65/2015-GAB

Fortaleza, 30 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva.

Assunto: Solicitação (faz).

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e adoção das providências cabíveis, Ofício circular nº 62/2015-ENASP/CE, bem como o Manual de Orientações, a fim de dar conhecimento a todos os Juízes de Direito com competência para julgamento de crimes dolosos contra a vida ou de competência para Execução Penal.

Por oportuno, rogo o apoio de V. Exa. no sentido de solicitar aos mencionados juízes o imediato cumprimento das Metas 2015 estabelecidas pela ENASP.

Respeitosamente,

Desembargadora Francisca Adelineide Viana
Gestora do Subgrupo 2 do Grupo de Persecução Penal (GPP) – Metas 3 e 4
de Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ofício circular nº 62/2015 – ENASP/CE

Fortaleza, 29 de abril de 2015.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito com competência para julgamento de crimes dolosos contra a vida ou de competência para a Execução Penal

Assunto: Meta de Efetividade da Execução

Senhor(a) Magistrado(a),

A **Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)** é uma iniciativa conjunta do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça e tem o objetivo de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública e reunir e coordenar as ações nacionais no sentido de conferir maior efetividade e sustentabilidade ao sistema de Justiça e Segurança Pública com reflexos na paz social e na diminuição da violência.

Buscando cumprir os propósitos da ENASP, o CNJ estabeleceu 3 Metas para o Grupo de Persecução Penal, a serem cumpridas **até Outubro de 2015**, tendo como foco prioritário os crimes dolosos contra a vida:

Meta 2015 ENASP 1 – Tramitação: Meta de Persecução Penal de Ações Penais em Tramitação

Meta 2015 ENASP 2 – Suspensas: Meta de Persecução Penal de Ações Penais Suspensas

Meta 2015 ENASP 3 – Execução: Meta de Efetividade da Execução

Para o cumprimento das Metas, torna-se necessário o comprometimento e a dedicação de todos os integrantes do Poder Judiciário local. Assim, a nível estadual, convoco todos os nobres colegas magistrados responsáveis por unidades judiciárias com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida ou com competência para promover a Execução Penal a abraçarem o cumprimento das Metas, atuando junto a suas equipes em suas respectivas Unidades Judiciárias.

O Poder Judiciário luta para reverter a associação de sua imagem à morosidade. Para tanto, além de estruturar-se e construir tecnologias que permitam à sociedade obter uma resposta jurisdicional tempestiva e efetiva, necessita da atuação dedicada e engajada de todos os servidores que o compõem, desde os terceirizados e servidores, aos magistrados.

A duração razoável do processo é garantia constitucional que, além de proteger a dignidade humana, não permitindo que o acusado sofra indeterminadamente restrições de direitos e de liberdade à míngua de uma resposta estatal definitiva, promove a pacificação social, combatendo a impunidade e dando a justa resposta aos atos ilícitos cometidos.

O prazo para cumprimento das Metas é outubro de 2015, esperando-se que, até lá, sejam julgados **80%** das ações penais em tramitação (Meta 1), e **50%** das ações suspensas (Meta 2), relativas a crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 (denúncia recebida). Além disso, espera-se que **80%** das condenações de crimes dolosos contra a vida com trânsito em julgado até o dia 31 de dezembro de 2013 tenham seu cumprimento iniciado (Meta 3).

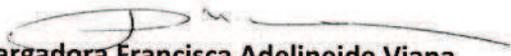
Em 2014, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará obteve como resultados: **22,9%** (Meta 1) **11,6%** (Meta 2) e **7,0%** (Meta 3), números muito abaixo do esperado para o porte e compromisso do Judiciário cearense, motivo pelo qual contamos com Vossas Excelências, e respectivas equipes, para reverter esse quadro e atingir os patamares esperados para o ano de 2015.

Atualmente, o estado do Ceará encontra-se atrasado em relação à alimentação da base de dados do CNJ, motivo pelo qual peço a compreensão e compromisso de Vossas Excelências para, junto da equipe da Secretaria das Varas, tomarem providências para realizar, com urgência, o levantamento imediato de todos os processos que se enquadram nas Metas da ENASP, segundo as orientações destinadas aos Diretores de Secretaria em anexo e disponíveis na INTRANET.

Lembro que todos os documentos relativos às Metas da ENASP devem ser remetidos ao correio eletrônico enasp-ce@tjce.jus.br.

Conto com Vossas Excelências para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para o cumprimento das Metas, colocando-me, junto de minha equipe, à disposição para todo e qualquer suporte necessário e de minha equipe.

Atenciosamente,


Desembargadora Francisca Adelineide Viana
Gestora do Subgrupo 2 do Grupo de Persecução Penal (GPP)
Estratégia Nacional de Justiça e Seg. Pública (ENASP)

Dúvidas?
Fale com minha equipe

Gabinete da Gestora
Desa. Francisca Adelineide Viana
Telefone: (85) 3207.7396/7395
E-mail: gab.adelineideviana@tjce.jus.br

Coordenadoria da ENASP
Telefone: (85) 3207.7948
E-mail: enasp-ce@tjce.jus.br

MANUAL DE ORIENTAÇÕES

ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – ENASP



Destinado aos Diretores de Secretaria das Varas nas quais tramitam processos de competência do Tribunal do Júri ou com competência para a Execução Penal

A ENASP

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) é uma iniciativa conjunta do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça e tem o objetivo de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações nacionais no sentido de conferir maior efetividade e sustentabilidade ao sistema de Justiça e Segurança Pública com reflexos na paz social e na diminuição da violência.



ATUAÇÃO NECESSÁRIA DO TJ-CE JUNTO AO CNJ

Buscando cumprir os propósitos da ENASP, o CNJ estabeleceu 3 Metas para o Grupo de Persecução Penal, a serem cumpridas até Outubro de 2015, tendo como foco prioritário os crimes dolosos contra a vida. Para o cumprimento das Metas, torna-se necessário o comprometimento e a dedicação de todos os integrantes do Poder Judiciário local, inclusive você, Diretor de Secretaria, a quem essas orientações se destinam.

METAS 2015 ENASP/TJ-CE

Meta 2015 ENASP 1 – Tramitação: Meta de Persecução Penal de Ações Penais em Tramitação

Meta 2015 ENASP 2 – Suspensas: Meta de Persecução Penal de Ações Penais Suspensas

Meta 2015 ENASP 3 – Execução: Meta de Efetividade da Execução

Como você pode contribuir para o cumprimento das Metas?

O primeiro passo é selecionar os processos que se enquadram nos critérios das metas (estoques iniciais) e identificá-los em suas respectivas capas. A partir de então, esses processos devem ser priorizados e monitorados, tomando-se todas as providências necessárias para que se tornem aptos a julgamento (Metas 1 e 2) ou para que tenha início o cumprimento da sentença condenatória (Meta 3). Dessa forma, a cada mês deve ser informado à ENASP-CE quais dos processos dos estoques iniciais cumpriram o objetivo da Meta, para registro no “Processômetro” do CNJ.

Os processos que se enquadrarem nos critérios das Metas 2015 da ENASP devem receber prioridade sobre os demais processos em tramitação na Vara.

O “PROCESSÔMETRO” DA ENASP

O “processômetro” é um sistema de análise estatística que funciona no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e permite acompanhar mensalmente o cumprimento das Metas da ENASP (www.cnj.jus.br/metas-enasp/relatorio/chart).

Em 2014, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará obteve como resultados: **22,9%** (Meta 1) **11,6%** (Meta 2) e **7,0%** (Meta 3), números muito abaixo do esperado para o porte e compromisso do Judiciário cearense, motivo pelo qual contamos com todos os servidores do Estado para atingir os patamares esperados para o ano de 2015.

A base de dados de 2015 do Estado do Ceará encontra-se, no momento, desatualizada. Dessa forma, mais importante se torna sua atuação enquanto Diretor de Secretaria para colocarmos em dia os dados de identificação e cumprimento dos processos que são objetos das Metas.

METAS DE PERSECUÇÃO PENAL (1 e 2)

As Metas 2015 da ENASP 1 (ações penais em tramitação) e 2 (ações penais suspensas), visam dar celeridade ao julgamento das ações penais de crimes dolosos contra a vida.

Atualmente o Poder Judiciário luta para reverter a associação de sua imagem à morosidade. Para tanto, além de estruturar-se e construir tecnologias que permitam à sociedade obter uma resposta jurisdicional tempestiva e efetiva, necessita da atuação dedicada e engajada de todos os servidores que o compõem, desde os terceirizados aos magistrados.

A duração razoável do processo é garantia constitucional que, além de proteger a dignidade humana, não permitindo que o acusado sofra indeterminadamente restrições de direitos e de liberdade à míngua de uma resposta estatal definitiva, promove a pacificação social, combatendo a impunidade e dando a justa resposta aos atos ilícitos cometidos.



Charge do cartunista Angeli

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LXXVIII: “A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

COMO DETERMINAR O ESTOQUE INICIAL DAS METAS 1 E 2?

Meta 2015 ENASP 1 – TRAMITAÇÃO:

Para determinar os processos que se enquadram nessa meta (**estoque inicial**), é necessário identificar e relacionar todas as ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 (denúncia recebida) e que ainda não haviam sido julgadas em 31 de outubro de 2014, **excluídas as ações suspensas**.

Em outras palavras, devem fazer parte do estoque inicial as ações cuja denúncia foi recebida até o dia 31 de dezembro de 2009 e que, no dia 31 de outubro de 2014 (marco referencial), não possuíam decisão de julgamento, nem encontravam-se suspensas.

Meta 2015 ENASP 2 – SUSPENSAS:

Para determinar os processos que se enquadram nessa meta (**estoque inicial**), é necessário identificar e relacionar todas as ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 (denúncia recebida) e que se encontravam suspensas no dia 31 de outubro de 2014.

Em outras palavras, devem fazer parte do estoque inicial as ações cuja denúncia foi recebida até o dia 31 de dezembro de 2009 e que, tendo sido determinada a suspensão do processo, no dia 31 de outubro de 2014 (marco referencial), permaneciam suspensas, não tendo voltado a tramitar.

ATENÇÃO Para definir o início da ação penal, utiliza-se como marco temporal a data em que o Juiz de Direito proferiu a decisão de recebimento da denúncia.

***Denúncia** – Ato pelo qual o representante do MP, leva ao conhecimento do juiz, que ocorreu uma infração penal, indicando quem a cometeu e pedindo que seja instaurado o respectivo processo em relação àquela pessoa.

ATENÇÃO A suspensão do processo consiste na paralisação da marcha dos atos processuais, até que a causa suspensiva desapareça, de forma que não poderá ser praticado nenhum ato enquanto durar a suspensão, com exceção das medidas urgentes. Dessa forma, devem ser entendidos como suspensos apenas aqueles processos que possuem nos autos determinação judicial de suspensão do processo, não se considerando suspensos aqueles processos que encontram-se, por exemplo, tão somente aguardando a realização de diligências.

QUANDO O PROCESSO CUMPRE O OBJETIVO DA META?



O objetivo das Metas 2015 da ENASP 1 (tramitação) e 2 (suspensas) é o efetivo julgamento dos processos identificados como estoque inicial.

Por julgamento, deve ser entendida a decisão tendente a por fim ao processo sob análise, ainda que não transitada em julgado, não sendo considerado julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu.

No estoque inicial devem constar os processos que não receberam nenhum tipo de decisão terminativa da primeira fase do rito do Júri – **impronúncia** (art. 414, CPP), **absolvição sumária** (art. 415,

CPP) ou **desclassificação** (art. 419, CPP) –, bem como os que, após pronunciado o acusado, ainda não foram levados a **julgamento pelo Tribunal do Júri** (art. 492, CPP)

Ao ser proferida qualquer uma dessas decisões ou ser o processo julgado pelo Tribunal do Júri, a Meta é considerada **cumprida**, o que deve ser informado por meio do **acompanhamento mensal**, para que o processo seja excluído do estoque inicial.

E SE O PROCESSO FOR SUSPENSO OU VOLTAR A TRAMITAR?

Também devem constar no **acompanhamento mensal**, nas respectivas tabelas, os processos em tramitação que compõem o estoque inicial da Meta 1 – Tramitação e que, no mês em análise, receberem decisão de suspensão; bem como as ações penais suspensas que compõem o estoque inicial da Meta 2 – Suspensas e que, no mês corrente, por determinação judicial, voltarem a tramitar.

Tal medida torna-se necessária para projetar o cumprimento das Metas e determinar o estoque para 2016, não significando, contudo, que os processos do estoque inicial de uma meta que tenham seu *status* modificado durante o período de acompanhamento mensal passem a fazer parte do estoque da outra meta, ou vice-versa.

META DE EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO (3)

As Meta 2015 da ENASP 3 (efetividade da execução) visa concretizar a prestação jurisdicional final do Estado por meio do início do cumprimento da justa punição penal, legalmente determinada. Sem o efetivo cumprimento da pena aplicada, a resposta estatal ao desvio de conduta tipificado como crime torna-se desprovida de sentido.

COMO DETERMINAR O ESTOQUE INICIAL DA META 3?

Meta 2015 ENASP 3 – EXECUÇÃO:

Para determinar os processos que se enquadram nessa meta (**estoque inicial**), é necessário identificar e relacionar todas as ações penais de crimes dolosos contra a vida com trânsito em julgado até o dia 31 de dezembro de 2013, cuja execução não havia se iniciado até o dia 1º de março de 2015.

Em outras palavras, devem fazer parte do estoque inicial as ações em que houve condenação e que haviam transitado em julgado no dia 31 de dezembro de 2013, mas que, no dia 1º de março de 2015 (marco referencial), os apenados ainda não haviam iniciado o cumprimento da pena imposta.



PREENCHIMENTO DAS TABELAS

As tabelas referentes às Metas estão disponíveis na INTRANET, bem como foram encaminhadas por e-mail para todas as comarcas.

Os arquivos de modelos de tabela para preenchimento estão em formato do BrOffice (.odt), devendo ser abertos e preenchidos segundo as instruções constantes nos mesmos.

As tabelas com os dados devem ser encaminhadas através do endereço eletrônico: enasp-ce@tjce.jus.br, **até o 5º dia útil de cada mês**. As informações serão consolidadas pela equipe de apoio à Gestora da ENASP no estado e alimentadas no “Processômetro” do CNJ.

Devem ser inclusas no acompanhamento mensal apenas as informações requeridas, tomando-se cuidado para evitar erros de digitação e não relacionando processos do estoque inicial em que não tenha havido qualquer alteração no mês de referência.

ESTAMOS EM MAIO DE 2015, E OS MESES ANTERIORES?

Para que possamos nos atualizar junto ao CNJ é necessário que, além do estoque inicial, sejam remetidas tabelas individualizadas de acompanhamento mensal para os meses subsequentes aos marco referencial.

Isso significa que, para as Metas 1 e 2, são necessários, além do estoque inicial, as tabelas de acompanhamento mensal dos meses de **novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril**. Semelhantemente, para a Meta 3, além do estoque inicial, são necessárias as tabelas de acompanhamento mensal dos meses de **março e abril**.

Ações esperadas

Haver uma maior integração entre o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário quando do agendamento das audiências e dos julgamentos pelo Tribunal do Júri, evitando remarcações.

Evitar adiamentos de audiências e julgamentos, seja por falta de recursos, seja por falta de intimações.

Dar prioridade na pauta de audiências às ações penais da competência do Tribunal do Júri.

Priorizar processos de réus que estejam sofrendo mais de uma ação penal por homicídio.

Organizar pautas específicas dos processos mais antigos.

Prazo de cumprimento das metas:
OUTUBRO / 2015

ATENÇÃO

Caso nenhum processo atenda aos critérios pedidos para a formação do estoque inicial, tal ocorrência deverá ser informada formalmente pela Comarca, não havendo necessidade de acompanhamento mensal subsequente.

Caso, naquele mês de referência, não haja nenhuma alteração nos processos do estoque previamente identificado, ainda assim deve a Comarca remeter relatório informando a não ocorrência de julgamentos, suspensões ou inícios de cumprimento de pena.



Dúvidas?

Fale com minha equipe

Gabinete da Gestora

Desa. Francisca Adelineide Viana

Telefone: (85) 3207.7396/7395

E-mail: gab.adelineideviana@tjce.jus.br

Coordenadoria da ENASP

Telefone: (85) 3207.7948

E-mail: enasp-ce@tjce.jus.br